Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 10 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 287

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (CARTA-CONVITE Nº 001/2019) 2
ERRATA | RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019) 3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
ATOS OFICIAIS 4
EDITAL (EDITAL Nº 01/2019) 4
RETIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO (Nº 01/2019) * 8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (CARTA-CONVITE Nº 001/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público que se realizara a licitação na modalidade de Carta Convite – nº. **001/2019**, do Tipo: Menor Preço Global. Objeto: À contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional de veículos pesados, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos. Sessão de Abertura no dia **17 de abril de 2019** ás **09:00h**. O edital esta disponível no site **www.paratinga.ba.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail **licitacao.paratinga@hotmail.com** Paratinga - Ba, 10 de abril de 2019. Alex Souza de Araújo. Presidente da CPL.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

ERRATA | RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA
ERRATA RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 05 de Abril de 2019, Ano III- Edição Nº 285, Página 3, referente ao **RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019).**
.

ONDE SE LÊ: **Empresa vencedora**: **ANATALINA BISPO DE OLIVEIRA LIMA - Inscrita sob o n° CNPJ: 04.581.673/0001-33. LOTE I, II e III: R$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: **Empresa vencedora**: **ANATALINA BISPO DE OLIVEIRA LIMA - Inscrita sob o n° CNPJ: 04.581.673/0001-33. LOTE I, II e III: R$ 202.994,00** (Duzentos e Dois Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais). Paratinga, 10 de Abril de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (EDITAL Nº 01/2019)

EDITAL Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paratinga CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, a Lei Municipal nº 869 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 que revoga a Lei Municipal 550/90 e TORNA PUBLICO a quem possa interessar, que se encontram abertas as inscrições, para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, no período de 11 (onze) de abril a 30 (trinta) de abril de 2019 as 08:00 às 14:00 horas na Secretaria de Assistência Social mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

I.I O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I.II - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral;

I.III - Ter idade igual ou superior a vinte e um anos;

I.IV- Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;

I.V - Comprovar, por meio de apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino Médio;

I.VI - Estar no gozo de seus direitos políticos;

I.VII - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

I.VIII – Não ter sido penalizado com destituição da função de membros do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

I.IX – Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente.

II – NO ATO DA INSCRIÇÃO OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (ORIGINAL E COPIAS).

- Copia de identidade acompanhada com a original;
- Comprovante de residência;
- Copia do titulo de Eleitor acompanhada com original;

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

- Certidão Negativa de Crime nas justiças Estadual e Federal;
- Certidão ou Certificado Diploma de 2º Grau Completo ou equivalente;
- Certidão de Quitação Eleitoral e de que não exerce cargo eletivo;
- 02 fotos 3x4 recentes (máximos 06 meses);
- Experiência comprovada com criança e Adolescente no mínimo 02 (dois) anos com firma reconhecida;
- Os documentos apresentados devem ser comprovados, através de Ata de Fundação contra cheques ou outros documentos de igrejas entidades ou órgãos públicos.

DA HOMOLOGAÇÃO DIPLOMAÇÃO NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO:

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.

Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear as 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do **Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho tutelar em exercício.

A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicada nos locais indicados como CREAS, CRAS, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Os candidatos também serão pessoalmente convocados por oficio, a ser entregue no endereço informado quando do preenchimento da inscrição.

A Remessa do oficio tem caráter meramente supletivo.

O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixado o convite no mural da Prefeitura CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Assistência Social.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o numero de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir o prazo para a inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao termino do mandato em curso.

Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente indica os seguintes membros, titulares e suplentes para compor a Comissão Eleitoral encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na junção de junta apuradora na contagem e apuração dos votos.

TITULAR	SUPLENTE
Elenice Santos A. da Silva	Jamille Hohlenwerger Novais
Jonilson Ramos Vieira	Basilio Texeira de Almeida Junior
Edvaldo N. da Silva	Domingos Lazaro F Santana
Marlete Borges dos Santos	Ronilde Mara Porteiro Leite
Antonio Celestino dos Santos	Vagnaldo Souza da Silva
Jaysa Greising	Sineusa Pereira dos Santos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paratinga – Bahia 10 de abril 2019

JONILSON RAMOS VIEIRA Presidente do CMDCA

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

ANEXO I
Cronograma de Eventos

Período de Inscrição	**11/04 a 30/04/2019**
Análise de Pedidos de registro de candidatura	**01 a 11 / 05 / 2019**
Publicação da Relação dos candidatos inscritos	**Até 21 / 05 / 2019**
Impugnação de candidatura	**22/ 05 a 27/ 05 2019**
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	**29 / 05 a 27 / 05**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**05 a 10 / 06 / 2019**
Interposição de recurso	**Até 17 / 06 / 2019**
Análise e decisão dos recursos	**15 a 19 / 06 / 2019**
PROVA OBJETIVA/PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO	**10 / 07 / 2019**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	**12 / 07 / 2019**
Interposição de Recursos contra as questões das Provas	**Até 14 / 07 / 2019**
Resultados dos Recursos contra as questões das Provas	**16 / 07 / 2019**
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**21 / 07 / 2019**
Divulgação dos candidatos aptos	**25 / 07 / 2019**
Interposição dos recursos	**Até 28 / 07 / 2019**
Resultado dos recursos	**31 / 07 / 2019**
Divulgação/Publicação dos candidatos habilitados	**31 / 07 / 2019**
Reunião com os candidatos habilitados	**02/ 07 / 2019**
Solicitação de Urnas	**Até 21 / 08 / 2019**
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições	**Até 10 / 09 / 2019**
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições	**Até 12 / 09 / 2019**
Reunião de orientação aos Mesários	**Até 18 / 09 / 2019**
Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil	**Até 18 / 09 / 2019**
Confecção de cédulas (ultima hipóteses)	**Até 05 dias antes do pleito**
Divulgação dos Local de Votação	**Até 23 / 09 / 2019**
Eleição dos Membros do Conselho	**06 de outubro de 2019**
Publicação Resultado da Eleição	**06 de outubro de 2019**
Resultado Final do Processo de Eleição conselho Tutelar	**Até 08 de outubro 2019**
Posse Conselheiros Tutelares	**10 de Janeiro de 2020**

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

RETIFICAÇÃO | RESOLUÇÃO (Nº 01/2019) *

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA – BA**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Paratinga - BA**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paratinga –BA CMDCA**
- **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**
- Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Paratinga – BA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paratinga CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, a Lei Municipal nº **869 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018** que revoga a Lei Municipal 550/90 e **TORNA PUBLICO** Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio **2020/2024,** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

I.I O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições.

I.II - Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral,

I.III - Ter idade igual ou superior a vinte e um anos;

I.IV- Residir no Munícipio há pelo menos 02 (dois) anos,

I.V - Comprovar, por meio de apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino Médio.

I.VI - Está no gozo de seus direitos políticos,

I.VII - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

I.VIII – Não ter sido penalizado com destituição da função de membros do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

I.IX – Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

II - NO ATO DA INSCRIÇÃO OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (ORIGINAL E COPIAS):

- Copia de identidade acompanhada com a original;
- Comprovante de residência;
- Copia do titulo de Eleitor acompanhada com original;
- Certidão Negativa de Crime nas justiças Estadual e Federal;
- Certidão ou Certificado Diploma de 2º Grau Completo ou equivalente;
- Certidão de Quitação Eleitoral e de que não exerce cargo eletivo;
- 02 fotos 3x4 recentes (máximos 06 meses);
- Experiência comprovada com criança e Adolescente no mínimo 02 (dois) anos com firma reconhecida;
- Os documentos apresentados devem ser comprovados, através de Ata de Fundação contra cheques ou outros documentos de igrejas entidades ou órgãos públicos.

III - NÃO PODERÃO SE INSCREVER COMO CANDIDATO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiro mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- Ascendente e descendente;
- Sogro e Genro ou Nora;
- Irmãos, cunhados, tios, tias, sobrinho e sobrinha;
- Padrasto ou Madrasta e enteada;

IV – Os candidatos devidamente inscritos serão submetidos a uma prova de caráter eliminatório, que versará sobre conhecimento especifico a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, instituída pela Lei. 8.069/90 e suas posteriores alterações, será realizada no dia 10 de julho de 2019 das 8:00 às 10:00 horas no Colégio Alcides de oliveira Dourado.

V - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a media igual ou superior 5,0 (cinco) na prova de conhecimento específicos.

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018

VI - Os candidatos aprovados na segunda fase poderão concorrer ao pleito que ocorrerá em data Unificada Nacionalmente dia 06 de Outubro de 2019. Em horário a ser divulgado em edital pelo o CMDCA.

VII - A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar é de um salário mínimo vigente.

VIII - Maiores informações e Resolução do CMDCA de Paratinga sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.I Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paratinga.

I.II A Comissão Especial Eleitoral designada pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução **001/2019**, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

I.III O processo destina-se á escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Paratinga, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Paratinga, 10 de abril de 2019.

JONILSON RAMOS VIEIRA

Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JONILSON R. VIEIRA
PRESIDENTE
LEI - 8069 / 90 E LEI 869/2018